**COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A**

**CNPJ nº 31.326.856/0001-85**

**NIRE 35.300.520.521**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos dez dias do mês de agosto de 2020, às 17 horas, exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma Teams conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), tendo sido considerada, nos termos do artigo 3º, §2º da Instrução CVM 625, como realizada na sede social da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 9, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista titular de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”) da 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.”, adiante denominado “Escritura de Emissão”, respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em seus artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º. Presentes os Debenturistas, conforme constante nas páginas de Anexo I desta ata, os quais serão considerados assinantes desta ata em consonância ao artigo 8º, §1º da Instrução CVM 625. Presentes, ainda, representante da SimplificPavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), LC Energia Holding S.A. na qualidade de Fiadora da Emissão (“Fiadora”) e representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
3. **MESA.** [] – Presidente; [] - Secretário. **(COMENTÁRIO PAVARINI: CONFORME CLÁUSULA 8.3 “MESA”, A PRESIDENCIA E A SECRETARIA CABERÃO AOS REPRESENTANTES ELEITOS PELOS DEBENTURISTAS OU AQUELES DESIGNADOS PELA CVM)**
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre **(i)** *waiver* referente ao descumprimento da cláusula 5.1.1(xxiv) que discorre sobre concessão pela Emissora ou pela Fiadora, de qualquer garantia real ou fidejussória em novas emissões de debêntures; (ii); autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário para a prática dos atos necessários à realização formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias aprovadas no presente documento, incluindo, mas não se limitando ao aditamento da Escritura de Emissão.
5. **DELIBERAÇÕES.** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista decidiu, sem qualquer restrição, aprovar:
6. Aprovar o *waiver* referente à cláusula 5.1.1 (xxiv) para que as novas emissões de debêntures da FS Transmissora de Energia Elétrica e da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. possam receber a fiança dada pela LC Energia.

*“concessão, pela Emissora ou pela Fiadora, de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais, ou assunção de obrigação de indenizar ou a prática de quaisquer atos que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Emissora, exceto pelas garantias prestadas no âmbito dos Financiamentos Autorizados;”*

A deliberação desta Assembleia se restringe à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

1. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e conferida, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de agosto de 2020

*[o restante da página foi deixado em branco]*

*PÁGINA 1 DE 4 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| []Presidente | []Secretário |

*PÁGINA 2 DE 4 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

**COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA 3 DE 4 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA 4 DE 4 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |  |

*ANEXO I PÁGINA 1 DE 2 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

**FGG FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP
CNPJ:** **13.651.967/0001-85

XP QI I CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ: 27.347.591/0001-24

XP DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE MASTER I CP FIM LONGO PRAZO
CNPJ: 29.364.273/0001-05**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS XPCE INFRA
CPNJ: 31.216.543/0001-74**

**XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CREDITO PRIVADO**

**CNPJ: 32.771.072/0001-29**

**XP TOP CREDITO PRIVADO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**

**CNPJ:** **04.621.721/0001-70**

**XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 16.789.525/0001-98

Debenturista**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*ANEXO I PÁGINA 2 DE 2 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

**BANCO BTG PACTUAL S/A
CLAUDIO ZARZUR – CPF 194.784.458-04

Debenturista**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |